
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0000335-89.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Thiago França de Resende, titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Contagem, fica reconduzido para o exercício das atribuições de fiscalização, de orientação e de apuração de irregularidades de instituições, de organizações governamentais e não governamentais, de abrigos, de instituições de atendimento e de entidades congêneres que lidem com pessoas idosas, garantindo-lhes as medidas de proteção e atendimento prioritário, previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, salvo aquelas cuja competência específica couber aos demais juízos do Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º A delegação das atribuições de que trata esta Portaria refere-se à matéria administrativa, não envolvendo competência para o julgamento das ações judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.649/CGJ/2023

Reconduz juiz de direito para o exercício das atribuições de proteção às pessoas idosas na Comarca de Vespasiano.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 62-C da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0008197-14.2017.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O juiz de direito Cristiano Araújo Simões Nunes, titular da 1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Vespasiano, fica reconduzido para o exercício das atribuições de fiscalização, de orientação e de apuração de irregularidades de instituições, de organizações governamentais e não governamentais, de abrigos, de instituições de atendimento e de entidades congêneres que lidem com pessoas idosas, garantindo-lhes as medidas de proteção e atendimento prioritário, previstas na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, salvo aquelas cuja competência específica couber aos demais juízos do Poder Judiciário Estadual.

Art. 2º A delegação das atribuições de que trata esta Portaria refere-se à matéria administrativa, não envolvendo competência para o julgamento das ações judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 7.650/CGJ/2023

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais no âmbito da Vara de Precatórias Criminais, da Vara de Inquéritos Policiais, da Sala Passiva e da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT - Fórum Lafayette da Comarca de Belo Horizonte.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 23 e 64 e o inciso I do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que "contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais",

CONSIDERANDO a necessidade de transferência física da Vara de Precatórias Criminais, da Vara de Inquéritos Policiais, da Sala Passiva e da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT - Fórum Lafayette da Comarca de Belo Horizonte, atualmente instaladas no Edifício Governador Milton Campos, situado na Avenida Augusto de Lima, nº 1.549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, respectivamente, para o prédio localizado na Avenida Augusto de Lima, nº 1.234, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, bem como para o Edifício Cayler Offices, localizado na Rua Jaceguai, nº 208, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG;

CONSIDERANDO a importância de adoção de medidas que viabilizem o regular atendimento externo;

CONSIDERANDO a necessidade de que a transferência seja feita no menor período de tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0638606-70.2022.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente forense externo no âmbito da Vara de Precatórias Criminais, da Vara de Inquéritos Policiais, da Sala Passiva e da Gerência de Saúde no Trabalho - GERSAT - Fórum Lafayette da Comarca de Belo Horizonte fica suspenso na data de sua respectiva transferência, conforme cronograma contido no Anexo Único desta Portaria, e no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º Os prazos processuais, relativos aos feitos em trâmite na Vara de Precatórias Criminais e na Vara de Inquéritos Policiais da Comarca de Belo Horizonte, ficam suspensos no período indicado no *caput* deste artigo, prorrogando-se para o primeiro dia útil seguinte os que se iniciarem ou se findarem no período.

§ 2º Durante o período de suspensão a que se refere o *caput* deste artigo, ficam mantidos os atendimentos de urgência nas respectivas unidades, os quais serão prestados já nos novos endereços, de acordo com referido cronograma.

Art. 2º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2023.

(a) Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Portaria da Corregedoria-Geral de Justiça nº 7.650, de 16 de junho de 2023)

CRONOGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DAS VARA DE PRECATÓRIAS CRIMINAIS, VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS, SALA PASSIVA E GERÊNCIA DE SAÚDE NO TRABALHO - GERSAT - FÓRUM LAFAYETTE DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

DATA	SETOR	NOVA LOCALIZAÇÃO	ORIGEM (Fórum Lafayette - Edifício Governador Milton Campos)
20/06/23	Vara de Precatórias Criminais	Av. Augusto de Lima, nº 1.234, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 10º pvto	Av. Augusto de Lima, nº 1.549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 4º pvto, G-433
20/06/23	Salas Passivas	Av. Augusto de Lima, nº 1.234, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 10º pvto	Av. Augusto de Lima, nº 1.549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 4º pvto, G-445 e G-449
21/06/23 e 22/06/23	Vara de Inquéritos Policiais	Av. Augusto de Lima, nº 1.234, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 7º pvto	Av. Augusto de Lima, nº 1.549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 2º pvto, G-217
23/06/23 e 26/06/23	GERSAT - Fórum Lafayette	Av. Augusto de Lima, nº 1.234, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 10º pvto e Edifício Cayler Offices, Rua Jaceguai, nº 208, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, 4º pvto	Av. Augusto de Lima, nº 1.549, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, 1º pvto, AL-52 e 53

PORTARIA Nº 7.651/CGJ/2023

Determina a realização de Correição Extraordinária Parcial na Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Execuções Penais da Comarca de Iturama, para fiscalização dos serviços do foro judicial.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,